

Of. nº 08/2015 – TRT 3

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.

Ao Ilustre Senhor

RICARDO BAHIA RACHID

Diretor da Diretoria de Secretaria de Pagamento de Pessoal

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua dos Goitacazes n. 1475, 11º Andar – Barro Preto.

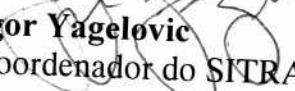
30190-052 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Assunto: Solicita informações acerca de Desconto de PSS sobre FC, a título de GAE Fictícia.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, inscrito no CNPJ sob nº 25.573.338/0001-63, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Euclides da Cunha, 14, Prado, CEP 30410-010, neste ato representado por sua Coordenadoria-Geral, tem a requerer o que se segue:

Considerando-se a informação em anexo, advinda deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no sentido de que no mês de setembro de 2011 seria feito acerto de contribuição previdenciária referente aos meses de março a julho de 2007, pugna, este sindicato, por ofício informando a natureza do referido desconto, bem como os meses em que ocorreu, tanto diretamente na folha de pagamento de cada servidor, como também por acerto (conforme indicado no documento em anexo), nos mesmos moldes do que foi enviado, a este Órgão de Representação Sindical, pelo Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária de Minas Gerais (Ofício em anexo).

Aproveitamos para renovar os protestos de nosso elevado apreço e deferência.


Igor Yagelovic
Coordenador do SITRAEMG